

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

DECRETO Nº 11, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Decreta ponto facultativo os dias 15 e 16 de fevereiro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e

Considerando o disposto no inciso I, do art. 1º da Lei Municipal 1196/2009;

Considerando ATO Nº 132/2021, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, que definiu que não haverá expediente no Tribunal de Justiça e nos serviços forenses de primeira instância nos dias 15 e 16 de fevereiro;

Considerando o Decreto Nº 55.744/2021 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul que define como ponto facultativo nas repartições públicas estaduais os dias 15 e 16 de fevereiro;

Considerando que não haverá prejuízos aos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo, nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Xangri-Lá, os dias 15 e 16 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único: Serão mantidos em funcionamento os serviços considerados essenciais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em 09 de fevereiro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIENA BREHM Secretário de Administração